

GILBERTO VALENTE MARTINS  
Procurador-Geral de Justiça  
RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES  
Procurador de Justiça  
CLÁUDIO BEZERRA DE MELO  
Procurador de Justiça  
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL  
Promotora de Justiça  
LUIZ CESAR TAVARES BIBAS  
Procurador de Justiça  
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA  
Procurador de Justiça  
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
Procurador de Justiça  
DULCELINDA LOBATO PANTOJA  
Procuradora de Justiça  
ADÉLIO MENDES DOS SANTOS  
Procurador de Justiça  
MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA  
Procuradora de Justiça  
ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA  
Procurador de Justiça  
RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA  
Procurador de Justiça  
ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER  
Procuradora de Justiça  
MARIO NONATO FALANGOLA  
Procurador de Justiça  
MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA  
Procuradora de Justiça  
MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA  
Procuradora de Justiça  
LEILA MARIA MARQUES DE MORAES  
Procuradora de Justiça  
TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA  
Procuradora de Justiça  
ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO  
Procurador de Justiça  
JORGE DE MENDONÇA ROCHA  
Procurador de Justiça  
HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA  
Procurador de Justiça  
MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES  
Procuradora de Justiça  
CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO  
Procuradora de Justiça  
MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO  
Procuradora de Justiça  
NELSON PEREIRA MEDRADO  
Procurador de Justiça  
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO  
Procuradora de Justiça  
HAMILTON NOGUEIRA SALAME  
Procurador de Justiça  
WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO  
Procurador de Justiça

#### ANEXO

#### Plano de Trabalho Integrado da Bacia do Xingu do Ministério Público do Estado do Pará para o quadriênio 2018-2021

##### APRESENTAÇÃO

O Grupo de Trabalho da Bacia do Xingu (GT XINGU) foi instituído pela Portaria nº 8.349-MP/PGJ, de 5 de dezembro de 2017, com área de atuação abrangendo 12 municípios, dos quais 9 localizados na sub-bacia do rio Xingu, e 3 que, embora não integrem a sub-bacia do mencionado rio, estão inseridos entre os municípios contemplados no Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu (PDRS-X). São eles: Anajás, Altamira, Brasil Novo, Gurupá, Medicilândia, Porto de Moz, São Félix do Xingu, Senador José Porfírio, Vitória do Xingu, Pacajá, Placas e Uruará.

O GT XINGU originou-se do GT Belo Monte, criado em 2014 pela Portaria nº 6.257/2014-MP/PGJ, cujo objetivo era atuar na "tutela coletiva das demandas desencadeadas pelos impactos sociais e ambientais causados pela implantação da obra e funcionamento da Usina Hidrelétrica de Belo Monte", abrangendo, então, 11 municípios. Em face da perspectiva de implantação de projeto de mineração na região da Volta Grande do Rio Xingu, obra também de grande impacto que pretende instalar uma das maiores minas de ouro a céu aberto do Brasil, com previsão de exploração durante 12 anos, do presumível aumento de problemas ambientais, como desmatamento e queimadas, e dos consequentes agravantes sociais e econômicos, o GT XINGU teve ampliada a sua área territorial e as suas metas.

Os objetivos do Grupo de Trabalho da Bacia do Xingu são: a) analisar, discutir e qualificar aspectos e questões referentes aos impactos socioambientais causados e/ou na iminência de sê-lo pela construção/implantação de atividades e empreendimentos na área de abrangência da bacia do rio Xingu, com o fim, prioritariamente, de preveni-los e, na impossibilidade, de remediá-los ou compensá-los; b) reunir informações e sistematizar as conclusões dos assuntos objeto de estudo, disponibilizando-as aos demais membros integrantes; c) definir estratégia de atuação integrada do Mi-

nistério Público do Estado do Pará para o acompanhamento e fiscalização das políticas públicas e medidas compensatórias a serem desenvolvidas com o fim de evitar e/ou diminuir as externalidades negativas decorrentes das obras e empreendimentos econômicos na região da sub-bacia do rio Xingu e do PDRS-X; d) oferecer, em conjunto ou separadamente, elementos para o tratamento do problema ao Poder Público, nas várias esferas de atribuição, com o objetivo de contribuir para a implementação, ou correção das políticas públicas pertinentes e das compensações socioambientais adequadas e necessárias; e) propor, em conjunto ou separadamente, as medidas administrativas e judiciais necessárias às correções e/ou prevenções cabíveis previstas no inciso anterior, caso não se consiga a composição do conflito coletivo dos direitos lesados ou em risco de sê-lo. Para cumprimento do disposto no art. 3º da PORTARIA Nº 8.349-MP/PGJ, o qual determina a elaboração de plano de atuação integrado, construído e implementado conjuntamente pelas promotorias integrantes do GT XINGU, foi estabelecida a realização de oficinas de trabalho para definição de iniciativas (projetos e atividades) destinadas a mitigar ou solucionar os problemas regionais e, dessa forma, alcançar os objetivos da referida equipe de trabalho. Assim, após um processo democrático de escuta e acolhimento das propostas de promotores de justiça que integram o grupo, o GT XINGU elaborou o presente "Plano de Trabalho Integrado - Período 2018-2021" para as regiões abrangidas pela sub-bacia do Xingu e PDRS-X.

O objetivo geral deste Plano de Trabalho Integrado é operar nas questões ambientais regionais e naquelas decorrentes desta, identificando o papel do Poder Público na prevenção do dano ambiental e a responsabilidade do Estado e da iniciativa privada pela implementação de políticas públicas e empreendimentos que causem impactos ou danos aos recursos naturais. A elaboração deste Plano institui, de modo organizado, atual, conjunto e preciso, a forma como se dará a atuação integrada anteriormente referida.

Cabe salientar que muitos dos problemas existentes fogem à governabilidade do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), ou seja, não estão na esfera de suas competências, porém seu poder de fiscalização no cumprimento da lei permite que, de maneira ordenada e lógica, se possa garantir benefícios, agregando valor aos serviços prestados à sociedade. Esse modo de atuar resultará em um Ministério Público mais forte, mais proativo, mais apto ao enfrentamento de problemas comuns vivenciados em diversas promotorias de justiça, nas várias regiões do Estado.

##### JUSTIFICATIVA

O território de atuação do GT XINGU possui dimensão continental, abrangendo a sub-bacia hidrográfica do rio Xingu e os municípios atingidos pela hidrelétrica de Belo Monte (PDRS-X), em uma área de 343.546,7 km<sup>2</sup>, cerca de 27,5% do Estado do Pará, o equivalente a 5,5 vezes o tamanho de Portugal. Delimita-se pelo rio Xingu, o qual corre na direção sul-norte, entre as bacias hidrográficas dos rios Tapajós e Tocantins, desaguando ao sul da ilha de Gurupá, à margem direita do rio Amazonas, incluindo ainda os municípios afetados pela hidrelétrica de Belo Monte.

Essa região possui enormes riquezas naturais, minerais, hídricas, da fauna e da flora, associadas à ocupação histórica de povos indígenas e comunidades tradicionais, resguardada, em parte, por um dos mais significativos corredores de áreas protegidas do mundo. Essa proteção não tem sido suficiente para mudar o cenário histórico de exploração insustentável de madeira, de expansão desordenada do agronegócio e de projetos de infraestrutura, mineração, garimpo e de hidrelétricas.

Os dez municípios mais críticos do desmatamento em 2016 contribuíram com dois terços do total desmatado no Estado do Pará, sendo que entre eles se incluem Altamira, São Félix do Xingu, Pacajá e Anapu. O Município de São Félix do Xingu mantém ainda a posição de município onde mais se desmatou também em 2017 (INPE, 2018) e com maior concentração de focos de queimadas.

A implantação, clandestina ou não, de empreendimentos e atividades na região do Xingu, ao mesmo tempo em que causam sérios impactos ao meio ambiente e à sociedade local, fazem despertar a consciência coletiva, que dá luz à necessidade de conservação ambiental, porquanto a sociedade passa a identificar os impactos dessas ações em sua qualidade de vida, suas atividades produtivas e no ambiente em geral.

Assim, o enfrentamento de problemáticas complexas de ordem continental, de forma sistemática e articulada entre as promotorias dos 12 municípios que compõem o território de atuação do GT XINGU, como proposto por este Plano de Trabalho Integrado, com ações, metas e indicadores, documentará os alcances e impactos da atuação do Ministério Público Estadual nessa região, sendo instrumento de grande valia para defesa dos direitos coletivos e difusos da sociedade.

##### METODOLOGIA

A PORTARIA Nº 8.349-MP/PGJ/2017 prevê reuniões ordinárias bimensais, possibilitando que, sob a coordenação do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente (CAOMA) e do Centro de Apoio Operacional Cível (CAO Cível), fossem ministradas oficinas pela equipe técnica da Comissão de Gestão do Planejamento Estratégico (COGEPE), em Altamira, com a participação de membros do MPPA, visando à construção do Plano de Trabalho Integrado da Bacia do Tapajós.